



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 354/2006**

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 287/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores municipais o reajuste de 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos e vantagens.

**Art. 2º** - Os Anexos II e III integrantes da Lei Municipal n.º 287/2004, e alterações, passam a vigorar na forma estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 31 de Março de 2006.

  
**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 354/2006)

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CBO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-4	1.131,64	Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	4102-05	1	CC-1	2.200,00	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	2410-40	1	CC-1	2.200,00	Gabinete do Prefeito
Assistente Técnico	1114-15	4	CC-4	1.131,64	Gabinete do Prefeito
Diretor de Estab.de Ed. Inf.e Ens.Fund.	1313-10	5	CC-4	1.131,64	Secretaria de Educação
Tesoureiro	4102-35	1	CC-3	1.353,00	Sec. de Adm. e Finanças
Assistente de Cont. Adm e Junta Militar	4110-10	1	CC-7	565,82	Sec de Adm. Finanças
Assistente de Controle Administrativo	4110-10	4	CC-7	565,82	Sec. de Adm. e Finanças
Assistente de Administração	4110-10	2	CC-5	919,47	Séc. de Adm. E Finanças
Assistente Judiciário Municipal	2424-10	1	CC-2	1.650,00	Secretaria de Ação Social
Gerente de Tráfego	1416-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Adm. e Finanças
Assistente de controle em Saúde	1312-10	1	CC-4	1.131,64	Secretaria de Saúde
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-4	1.131,64	Sec. de Adm. e Finanças
Administrador de Recursos Humanos	2521-05	1	CC-4	1.131,64	Sec. de Adm. e Finanças
Assistente de Fiscalização e Tributos	2544-20	1	CC-4	1.131,64	Sec. de Adm. e Finanças
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	3522-10	1	CC-5	919,47	Secretaria de Saúde
Coordenador Vigilância Epidemiológica	3522-10	1	CC-6	707,28	Secretaria de Saúde
Coordenador de Compras	3542-10	1	CC-6	707,28	Sec. de Adm. e Finanças
Coordenador de Serviços Gerais	1427-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Adm. e Finanças
Coordenador Administrativo- Financeiro	1231-15	2	CC-6	707,28	Sec. de Adm. e Finanças
Coordenador de Ensino Pré-Escolar	2394-05	1	CC-6	707,28	Secretaria de Educação
Coordenador de Estabelecimento de Ensino	2394-05	1	CC-6	707,28	Secretaria de Educação
Coordenador de Ensino	2394-05	1	CC-6	707,28	Secretaria de Educação
Coordenador de Apoio Administrativo	4101-05	1	CC-6	707,28	Secretaria de Educação
Coordenador de Meio Ambiente	3115-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Meio Ambiente,
Coordenador de Turismo, Cultura,	1311-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Meio Ambiente,

*[Handwritten signature]*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esporte e Lazer					Cultura, Esporte e Lazer
Coordenador de Desenvolvimento Rural	3211-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Des Econômico
Coordenador de Desenvolv. Industrial e Comercial	3131-20	1	CC-6	707,28	Sec. de Des Econômico
Coordenador de Estatística de Saúde	4121-20	2	CC-6	707,28	Secretaria de Saúde
Coordenador de Serviços de Saúde	1312-10	2	CC-6	707,28	Secretaria de Saúde
Coordenador de Projetos Sociais	1311-20	1	CC-6	707,28	Secretaria de Ação Social
Coordenador de Obras Públicas e Cíveis	3121-05	1	CC-6	707,28	Sec. de Obras e Serviços Urbanos.
Coordenador de Serviços Urbanos	3121-06	1	CC-6	707,28	Sec. de Obras e Serviços
Secretário Ex. do Conselho Munic.	2523-05	1	CC-5	919,47	Secretaria de Saúde

*Desch*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI 354/2006)

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
CC-1	2.200,00
CC-2	1.650,00
CC-3	1.353,00
CC-4	1.131,64
CC-5	919,47
CC-6	707,28
CC-7	565,82

*Paulo*